



Sexta-feira, 7 de Fevereiro de 2020 Ano:???ano.2020??? - Edição N.: 5952

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Fazenda

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019

Processo nº. 04-001.694/19-09

Objeto: Registro de preços para aquisição de material didático, para atendimento às unidades escolares da Rede Municipal de Educação – RME e Rede Parceira - RP.

Encerrada a etapa de lances a pregoeira da disputa decidiu:

LOTE 01 - APONTADOR E BORRACHA PARA LÁPIS, CANETA ESFEROGRÁFICA, COLA, GIZ DE CERA, LÁPIS DE COR, LÁPIS PARA ESCRITA, RÉGUA E TESOURA ESCOLAR - COTA PRINCIPAL

No dia 21/11/2019, a empresa Master Indústria Comercio e Representações Ltda., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 4.745.000,00 (quatro milhões setecentos e quarenta e cinco mil reais).

Depois de confirmada a aceitabilidade da proposta de preços e a habilitação, a empresa foi convocada para apresentar 2 (duas) amostras de cada item que compõem o lote.

No dia 13/12/2019, a empresa Master Indústria Comercio e Representações Ltda foi desclassificada por ter as amostras julgadas reprovadas conforme relatório da Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação anexado aos autos pelos seguintes motivos: Item 02 - "A amostra apresentada possui na composição borracha natural e estireno butadieno. Na especificação do edital pede-se em borracha natural."; Item 08 – "A amostra apresentada possui mina com 2,0 mm. Na especificação do edital pede-se "dimensões mínimas: diâmetro da mina: 2,2 mm".".

No dia 13/12/2019, a empresa CME Comercial Material Elétrico Ltda – EPP, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

No dia 21/11/2019, a empresa CME Comercial Material Elétrico Ltda – EPP, solicitou previamente a sua desclassificação no chat de mensagens sob a seguinte alegação: "Bom dia, vossa excelência Pregoeira. Informamos que ocorreu equívoco no cadastramento deste certame, faltou +1 dígito no cadastro das propostas. Sendo dessa maneira, solicitamos desclassificação imediata, para não tumultuar o certame.".

No dia 13/12/2019, a empresa Baluarte Comércio Atacadista de Mercadorias Eireli, 3ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 5.645.000,00 (cinco milhões seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

No dia 27/12/2019, a empresa Baluarte Comércio Atacadista de Mercadorias Eireli, foi inabilitada por não atendimento aos subitens 13.1.1 alínea b) c/c 13.7 do edital, pois a empresa não comprovou a regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal e a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho na data da abertura das propostas. Desclassificada por ter participado da disputa do lote na condição de Microempresa e, ao observar o valor de sua receita bruta percebe-se que esta ultrapassou o limite estabelecido na LC nº 123/06 para o enquadramento do porte tanto para microempresa quanto para empresa de pequeno porte. Ao realizar diligência junto à empresa esta informou que se enquadra como empresa de grande porte.

No dia 27/12/2019, a empresa Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda. – ME, 4ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 5.646.999,00 (cinco milhões seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais).

Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global estimado, a empresa reduziu R\$ 1.858,95 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Quando da convocação para apresentação das amostras, a empresa informou no chat de mensagens que os itens ofertados para o lote 01 são os mesmos já ofertados e aprovados para o lote 02, cota reservada.

No dia 08/01/2020, a empresa Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda.- EPP foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R\$ 5.645.140,05 (cinco milhões seiscentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta reais e cinco centavos).

Não tendo nenhum dos participantes da disputa manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto do lote à empresa declarada vencedora.

Os valores unitários apresentados pela empresa são:

Item 01 – Apontador para lápis – R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos) / unidade

Item 02 – Borracha para lápis – R\$ 0,23 (vinte e três centavos) / unidade

Item 03 – Caneta esferográfica, tinta cor azul – R\$ 0,40 (quarenta centavos) / unidade

Item 04 – Caneta esferográfica, tinta cor vermelha – R\$ 0,40 (quarenta centavos) / unidade

Item 05 – Cola, padrão “SMED” – R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos) / frasco

Item 06 – Giz de cera, cores variadas – R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos) / caixa

Item 07 – Lápis de cor, padrão “SMED” – R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos) / caixa

Item 08 – Lápis para escrita – R\$ 0,20 (vinte centavos) / unidade

Item 09 – Régua, padrão “SMED” – R\$ 0,60 (sessenta centavos) / unidade

Item 10 – Tesoura escolar, padrão “SMED” – R\$ 1,06 (um real e seis centavos) / unidade

LOTE 02 – APONTADOR E BORRACHA PARA LÁPIS, CANETA ESFEROGRÁFICA, COLA, GIZ DE CERA, LÁPIS DE COR, LÁPIS PARA ESCRITA, RÉGUA E TESOURA ESCOLAR - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.

No dia 21/11/2019, a empresa CME Comercial Material Elétrico Ltda. - EPP, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

No dia 21/11/2019, a empresa CME Comercial Material Elétrico Ltda. – EPP solicitou a sua desclassificação no chat de mensagens sob a seguinte alegação: “Bom dia, vossa excelência Pregoeira. Informamos que ocorreu equívoco no cadastramento deste certame, faltou +1 dígito no cadastro das propostas. Sendo dessa maneira, solicitamos desclassificação imediata, para não tumultuar o certame.”.

No dia 21/11/2019, a empresa Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda.- EPP, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 1.949.998,71 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global estimado, a empresa reduziu R\$ 568,01 (quinhentos e sessenta e oito reais e um centavo).

Para fins de adequação dos valores unitários com o disposto no subitem 11.17 do edital, a empresa reduziu R\$ 67.717,35 (sessenta e sete mil setecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

Depois de confirmada a aceitabilidade da proposta de preços e a habilitação, a empresa foi convocada para apresentar 2 (duas) amostras de cada item que compõem o lote.

As amostras apresentadas pela empresa foram julgadas aprovadas conforme relatório emitido pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação anexado aos autos.

No dia 07/01/2020, a empresa Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda.- EPP foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R\$ 1.881.713,35 (um milhão oitocentos e oitenta e um mil setecentos e treze reais e trinta e cinco centavos).

Não tendo nenhum dos participantes da disputa manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto do lote à empresa declarada vencedora.

Os valores unitários apresentados pela empresa são:

Item 01 – Apontador para lápis – R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos) / unidade

Item 02 – Borracha para lápis – R\$ 0,23 (vinte e três centavos) / unidade

Item 03 – Caneta esferográfica, tinta cor azul – R\$ 0,40 (quarenta centavos) / unidade

Item 04 – Caneta esferográfica, tinta cor vermelha – R\$ 0,40 (quarenta centavos) / unidade

Item 05 – Cola, padrão “SMED” – R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos) / frasco

Item 06 – Giz de cera, cores variadas – R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos) / caixa

Item 07 – Lápis de cor, padrão “SMED” – R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos) / caixa

Item 08 – Lápis para escrita – R\$ 0,20 (vinte centavos) / unidade

Item 09 – Régua, padrão “SMED” – R\$ 0,60 (sessenta centavos) / unidade

Item 10 – Tesoura escolar, padrão “SMED” – R\$ 1,06 (um real e seis centavos) / unidade

LOTE 03 - APONTADOR, GIZ DE CERA, LÁPIS DE COR E LÁPIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - COTA PRINCIPAL

No dia 21/11/2019, a empresa Master Indústria Comercio e Representações Ltda., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 2.315.000,00 (dois milhões trezentos e quinze mil reais).

Depois de confirmada a aceitabilidade da proposta de preços e a habilitação, a empresa foi convocada para apresentar 2 (duas) amostras de cada item que compõem o lote.

No dia 13/12/2019, a empresa Master Indústria Comercio e Representações Ltda foi desclassificada por ter a amostra do item 04 julgada reprovada conforme relatório da Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação anexado aos autos pelo seguinte motivo: “A amostra apresentada possui mina com 3,3 mm. Na especificação do edital pede-se “dimensões mínimas: diâmetro da mina 3,7 mm”.”.

No dia 13/12/2019, a empresa Péricles Lima de Oliveira - ME, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 2.440.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta mil reais).

No dia 26/12/2019, a empresa Péricles Lima de Oliveira – ME foi inabilitada por não atendimento aos subitens: 13.1.2.3 alínea a), pois os atestados de capacidade técnica apresentados não comprovaram que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o objeto do lote arrematado, em quantidade que represente no mínimo 20% (vinte por cento) do previsto no mesmo e, 13.1.2.4 alínea a.2) c/c 13.7, pois o balanço de abertura apresentado foi registrado na Junta Comercial em data posterior à abertura das propostas.

No dia 26/12/2019, a empresa Baluarte Comércio Atacadista de Mercadorias Eireli, 3ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 2.590.000,00 (dois milhões quinhentos e noventa mil reais).

No dia 27/12/2019, a empresa Baluarte Comércio Atacadista de Mercadorias Eireli, foi desclassificada por ter participado da disputa do lote na condição de Microempresa e, ao observar o valor de sua receita bruta percebe-se que esta ultrapassou o limite estabelecido na LC nº 123/06 para o enquadramento do porte tanto para microempresa quanto para empresa de pequeno porte. Ao realizar diligência junto à empresa esta informou que se enquadra como empresa de grande porte.

No dia 27/12/2019 - Em razão da desclassificação da empresa Baluarte Comércio Atacadista de Mercadorias Eireli, foi verificada a ocorrência de situação de empate prevista na Lei Complementar nº 123/06.

No dia 02/01/2020, foi realizada sessão pública para verificação e concessão do benefício da LC 123/06. A empresa Europaper Comercial Eireli não apresentou nova proposta de valor inferior à do atual arrematante dentro do prazo estabelecido, o que caracterizou a decadência do direito.

No dia 02/01/2020, a empresa Capital Papelaria e Informática Eireli, 4ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 2.640.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta mil reais).

Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global estimado, a empresa reduziu R\$ 1.119,60 (um mil cento e dezenove reais e sessenta centavos).

Depois de confirmada a aceitabilidade da proposta de preços e a habilitação, a empresa foi convocada para apresentar 2 (duas) amostras de cada item que compõem o lote.

As amostras apresentadas pela empresa foram julgadas aprovadas conforme relatório emitido pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação anexado aos autos.

No dia 16/01/2020, a empresa Capital Papelaria e Informática Eireli foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R\$ 2.638.880,40 (dois milhões seiscentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Não tendo nenhum dos participantes da disputa manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto do lote à empresa declarada vencedora.

Os valores unitários apresentados pela empresa são:

Item 01 – Apontador para lápis, tipo jumbo – R\$ 1,00 (um real) / unidade

Item 02 – Giz de cera, para educação infantil, padrão SMED – R\$ 5,00 (cinco reais) / caixa

Item 03 – Lápis de cor, para educação infantil, padrão SMED – R\$ 6,71 (seis reais e setenta e um centavos) / caixa

Item 04 – Lápis para escrita, para educação infantil, padrão SMED – R\$ 0,63 (sessenta e três centavos) / unidade

LOTE 04 – APONTADOR, GIZ DE CERA, LÁPIS DE COR E LÁPIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE Nº 03 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

No dia 21/11/2019, a empresa Europaper Comercial Eireli, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 969.998,22 (novecentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e

dois centavos).

Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global estimado, a empresa reduziu R\$ 163,77 (cento e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).

Depois de confirmada a aceitabilidade da proposta de preços e a habilitação, a empresa foi convocada para apresentar 2 (duas) amostras de cada item que compõem o lote.

As amostras apresentadas pela empresa foram julgadas aprovadas conforme relatório emitido pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação anexado aos autos.

Para fins de adequação dos valores unitários com o disposto no subitem 11.18 do edital a empresa reduziu R\$ 26.602,03 (vinte e seis mil seiscentos e dois reais e três centavos).

No dia 27/01/2020, a empresa Europaper Comercial Eireli foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R\$ 943.232,42 (novecentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Não tendo nenhum dos participantes da disputa manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto do lote à empresa declarada vencedora.

Os valores unitários apresentados pela empresa são:

Item 01 – Apontador para lápis, tipo jumbo – R\$ 1,09 (um real e nove centavos) / unidade

Item 02 – Giz de cera, para educação infantil, padrão SMED – R\$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos) / caixa

Item 03 – Lápis de cor, para educação infantil, padrão SMED – R\$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos) / caixa

Item 04 – Lápis para escrita, para educação infantil, padrão SMED – R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos) / unidade

LOTE 05 – CADERNOS TIPO BROCHURA - COTA PRINCIPAL

No dia 21/11/2019, a empresa Bignardi - Indústria e Comércio de Papeis e Artefatos Ltda., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais).

Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global estimado, a empresa reduziu R\$ 2.038,95 (dois mil trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Depois de confirmada a aceitabilidade da proposta de preços e a habilitação, a empresa foi convocada para apresentar 2 (duas) amostras de cada item que compõem o lote.

As amostras apresentadas pela empresa foram julgadas aprovadas conforme relatório emitido pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação anexado aos autos.

No dia 05/12/2019, a empresa Bignardi - Indústria e Comércio de Papeis e Artefatos Ltda. foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R\$ 1.677.961,05 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

Não tendo nenhum dos participantes da disputa manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto do lote à empresa declarada vencedora.

Os valores unitários apresentados pela empresa são:

Item 01 – Caderno sem pauta, tipo brochura, padrão SMED – R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) / unidade

Item 02 – Caderno pautado, tipo brochura, padrão SMED – R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos) / unidade

LOTE 06 – CADERNOS TIPO BROCHURA - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE Nº 05 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

No dia 21/11/2019, a empresa Péricles Lima de Oliveira - ME, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).

No dia 03/12/2019, a empresa Péricles Lima de Oliveira – ME foi inabilitada por não atendimento aos subitens: 13.1.2.3 alínea a), pois os atestados de capacidade técnica apresentados não comprovaram que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o objeto do lote arrematado, em quantidade que represente no mínimo 20% (vinte por cento) do previsto no mesmo e, 13.1.2.4 alínea a.2) c/c 13.7, pois o balanço de abertura apresentado foi registrado na Junta Comercial em data posterior à abertura das propostas.

No dia 03/12/2019, a empresa F. Ribeiro Brito, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais).

No dia 13/12/2019, a empresa F. Ribeiro Brito, foi desclassificada e inabilitada por não atendimento à convocação para apresentar no prazo de até 3 dias úteis a proposta e documentação nos termos dos itens 12 e 13 do edital.

No dia 13/12/2019, a empresa CME Comercial Material Elétrico Ltda. - EPP, 3ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Solicitada nova proposta que atendesse ao limite estabelecido no subitem 11.18 do edital, a empresa CME Comercial Material Elétrico Ltda. - EPP não reduziu o valor ofertado, sendo, portanto, desclassificada por ofertar valor superior ao limite admitido no subitem 11.18 do edital.

No dia 17/12/2019, a empresa Gráfica e Editora Moraes Ltda EPP, 4ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 1.449.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil reais).

Solicitada nova proposta que atendesse ao limite estabelecido no subitem 11.18 do edital, a empresa Gráfica e Editora Moraes Ltda EPP não reduziu o valor ofertado, sendo, portanto, desclassificada por ofertar valor superior ao limite admitido no subitem 11.18 do edital.

No dia 18/12/2019, a empresa Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda., 5ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais).

Solicitada nova proposta que atendesse ao limite estabelecido no subitem 11.18 do edital, a empresa Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda. não reduziu o valor ofertado, sendo, portanto, desclassificada por ofertar valor superior ao limite admitido no subitem 11.18 do edital.

No dia 19/12/2019, a empresa Comercial Radicchi Eireli, 6ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 1.519.460,97 (um milhão quinhentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos).

Solicitada nova proposta que atendesse ao limite estabelecido no subitem 11.18 do edital, a empresa Comercial Radicchi Eireli não reduziu o valor ofertado, sendo, portanto, desclassificada por ofertar valor superior ao limite admitido no subitem 11.18 do edital.

No dia 19/12/2019 - Em razão da desclassificação da empresa Comercial Radicchi Eireli, foi verificado o empate entre as empresas Classic Comércio Ltda. e Fluscop Comércio e Serviços de Equipamentos Eireli – EPP que ofertaram igualmente o valor global estimado de R\$ 2.484.845,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

No dia 26/12/2019, às 14:00 horas, na sala de licitações situada à Rua Espírito Santo, nº 605, 15º andar, Centro, Belo Horizonte – MG, conforme convocação realizada no chat de Mensagens do lote 06, no sítio www.licitacoes-e.com.br, em 20/12/2019, reuniram-se em ato público a pregoeira da disputa, equipe de apoio e testemunha, para apuração da ordem de classificação final.

Realizado o sorteio, a ordem de classificação foi: 1º sorteado: Classic Comércio Ltda. e 2º sorteado Fluscop Comércio e Serviços de Equipamentos Eireli – EPP.

No dia 26/12/2019, a empresa Classic Comércio Ltda., 7ª classificada, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 2.484.845,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Solicitada nova proposta que atendesse ao limite estabelecido no subitem 11.18 do edital, a empresa Classic Comércio Ltda. não reduziu o valor ofertado, sendo, portanto, desclassificada por ofertar valor superior ao limite admitido no subitem 11.18 do edital.

No dia 27/12/2019, a empresa Fluscop Comércio e Serviços de Equipamentos Eireli – EPP, 8ª classificada, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 2.484.845,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Solicitada nova proposta que atendesse ao limite estabelecido no subitem 11.18 do edital, a empresa Fluscop Comércio e Serviços de Equipamentos Eireli – EPP não reduziu o valor ofertado, sendo, portanto, desclassificada por ofertar valor superior ao limite admitido no subitem 11.18 do edital.

No dia 03/01/2020, a empresa Máximo Distribuidora Ltda., 9ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Solicitada nova proposta que atendesse ao limite estabelecido no subitem 11.18 do edital, a empresa Máximo Distribuidora Ltda. não reduziu o valor ofertado, sendo, portanto, desclassificada por ofertar valor superior ao limite admitido no subitem 11.18 do edital.

No dia 07/01/2020, a empresa Papelaria Ouro Eireli, 10ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões cento e cinquenta mil reais).

Solicitada nova proposta que atendesse ao limite estabelecido no subitem 11.18 do edital, a empresa Papelaria Ouro Eireli não reduziu o valor ofertado, sendo, portanto, desclassificada por ofertar valor superior ao limite admitido no subitem 11.18 do edital.

Não restando mais propostas, o lote foi declarado fracassado.

No dia 08/01/2020, não tendo nenhum dos participantes da disputa manifestado a intenção de recurso, o lote foi ofertado à empresa Bignard - Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos Ltda. conforme disposto no subitem 11.16 do edital.

No dia 08/01/2020, conforme disposto no subitem 11.16, a empresa Bignard - Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos Ltda. manifestou o interesse em fornecer a cota reservada pelo mesmo valor unitário ofertado para a cota principal.

No dia 09/01/2020, a empresa Bignard - Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos Ltda. foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R\$ 559.320,35 (quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).

Não tendo nenhum dos participantes da disputa manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto do lote à empresa declarada vencedora.

Os valores unitários apresentados pela empresa são:

Item 01 – Caderno sem pauta, tipo brochura, padrão SMED – R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) / unidade

Item 02 – Caderno pautado, tipo brochura, padrão SMED – R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos) / unidade

LOTE 07 – CADERNO EM ESPIRAL- COTA PRINCIPAL

No dia 21/11/2019, a empresa Péricles Lima de Oliveira - ME, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 2.415.000,00 (dois milhões quatrocentos e quinze mil reais).

No dia 03/12/2019, a empresa Péricles Lima de Oliveira – ME foi inabilitada por não atendimento aos subitens: 13.1.2.3 alínea a), pois os atestados de capacidade técnica apresentados não comprovou que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o objeto do lote arrematado, em quantidade que represente no mínimo 20% (vinte por cento) do previsto no mesmo e, 13.1.2.4 alínea a.2) c/c 13.7, pois o balanço de abertura apresentado foi registrado na Junta Comercial em data posterior à abertura das propostas. Desclassificada por não apresentar proposta escrita nos termos do item 12 do edital.

No dia 13/12/2019, a empresa Ataka Brasil Comercio e Serviços Eireli, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 2.419.000,00 (dois milhões quatrocentos e dezenove mil reais).

Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global estimado, a empresa reduziu R\$ 33,37 (trinta e três reais e trinta e sete centavos).

Depois de confirmada a aceitabilidade da proposta de preços e a habilitação, a empresa foi convocada para apresentar 2 (duas) amostras de cada item que compõem o lote.

As amostras apresentadas pela empresa foram julgadas aprovadas conforme relatório emitido pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação anexado aos autos.

No dia 17/12/2019, a empresa Ataka Brasil Comercio e Serviços Eireli foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R\$ 2.418.966,63 (dois milhões quatrocentos e dezoito mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Não tendo nenhum dos participantes da disputa manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto do lote à empresa declarada vencedora.

Os valores unitários apresentados pela empresa são:

Item 01 – Caderno pautado, em espiral, 1 matéria – R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos) / unidade

Item 02 – Caderno pautado, em espiral, 10 matérias – R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) / unidade

LOTE 08 – CADERNO EM ESPIRAL - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE Nº 07 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

No dia 21/11/2019, a empresa Péricles Lima de Oliveira - ME, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais).

No dia 03/12/2019, a empresa Péricles Lima de Oliveira – ME foi inabilitada por não atendimento aos subitens: 13.1.2.3 alínea a), pois os atestados de capacidade técnica apresentados não comprovou que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o objeto do lote arrematado, em quantidade que represente no mínimo 20% (vinte por cento) do previsto no mesmo e, 13.1.2.4 alínea a.2) c/c 13.7, pois o balanço de abertura apresentado foi registrado na Junta Comercial em data posterior à abertura das propostas.

No dia 03/12/2019, a empresa Fluscop Comércio e Serviços de Equipamentos Eireli – EPP, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 973.000,00 (novecentos e setenta e três mil reais).

No dia 13/12/2019, a empresa Fluscop Comércio e Serviços de Equipamentos Eireli – EPP, foi inabilitada por não atendimento ao subitem 13.1.1.1 do edital, pois os atestados de capacidade técnica apresentados não comprovaram que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o objeto do lote arrematado, em quantidade que represente no mínimo 20% (vinte por cento) do previsto no mesmo.

No dia 13/12/2019, a empresa CME Comercial Material Elétrico Ltda. - EPP, 3ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

No dia 17/12/2019, a empresa CME Comercial Material Elétrico Ltda. – EPP solicitou a sua desclassificação no chat de mensagens sob a seguinte alegação: “Boa Tarde Sr.Pregoeira , nossa empresa não se atentou aos subitens: 13.1.2.3 , não possuímos atestado de 20% desse material , sendo desta maneira solicitamos , desclassificação a este lote sem intenção de prejudicar ou retardar o certame .”.

No dia 18/12/2019, a empresa F. Ribeiro Brito, 4ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Solicitada nova proposta que atendesse ao limite estabelecido no subitem 11.18 do edital, a empresa F. Ribeiro Brito não reduziu o valor ofertado, sendo, portanto, desclassificada por ofertar valor superior ao limite admitido no subitem 11.18 do edital.

No dia 19/12/2019, a empresa Comercial Radicchi Eireli, 5ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 1.169.908,43 (um milhão cento e sessenta e nove mil novecentos e oito reais e quarenta e três centavos).

Solicitada nova proposta que atendesse ao limite estabelecido no subitem 11.18 do edital, a empresa Comercial Radicchi Eireli não reduziu o valor ofertado, sendo, portanto, desclassificada por ofertar valor superior ao limite admitido no subitem 11.18 do edital.

No dia 20/12/2019, a empresa Gráfica e Editora Moraes Ltda EPP, 6ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 2.322.000,00 (dois milhões trezentos e vinte e dois mil reais).

Solicitada nova proposta que atendesse ao limite estabelecido no subitem 11.18 do edital, a empresa Gráfica e Editora Moraes Ltda EPP não reduziu o valor ofertado, sendo, portanto, desclassificada por ofertar valor superior ao limite admitido no subitem 11.18 do edital.

No dia 27/12/2019, a empresa Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda., 7ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 2.330.530,00 (dois milhões trezentos e trinta mil quinhentos e trinta reais).

Solicitada nova proposta que atendesse ao limite estabelecido no subitem 11.18 do edital, a empresa Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda. não reduziu o valor ofertado, sendo, portanto, desclassificada por ofertar valor superior ao limite admitido no subitem 11.18 do edital.

No dia 03/01/2020, a empresa Classic Comércio Ltda., 8ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 2.491.450,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Solicitada nova proposta que atendesse ao limite estabelecido no subitem 11.18 do edital, a empresa Classic Comércio Ltda. não reduziu o valor ofertado, sendo, portanto, desclassificada por ofertar valor superior ao limite admitido no subitem 11.18 do edital.

No dia 06/01/2020, a empresa Máximo Distribuidora Ltda., 9ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Solicitada nova proposta que atendesse ao limite estabelecido no subitem 11.18 do edital, a empresa Máximo Distribuidora Ltda. não reduziu o valor ofertado, sendo, portanto, desclassificada por ofertar valor superior ao limite admitido no subitem 11.18 do edital.

No dia 07/01/2020, a empresa Papelaria Ouro Eireli, 10ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 5.255.000,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Solicitada nova proposta que atendesse ao limite estabelecido no subitem 11.18 do edital, a empresa Papelaria Ouro Eireli não reduziu o valor ofertado, sendo, portanto, desclassificada por ofertar valor superior ao limite admitido no subitem 11.18 do edital.

Não restando mais propostas, o lote foi declarado fracassado.

No dia 08/01/2020, não tendo nenhum dos participantes da disputa manifestado a intenção de recurso, o lote foi ofertado à empresa Ataka Brasil Comercio e Serviços Eireli, vencedora da cota principal, conforme disposto no subitem 11.16 do edital.

No dia 08/01/2019, a empresa Ataka Brasil Comercio e Serviços Eireli recusou o lote sob a seguinte alegação: “Srª pregoeira, primeiramente agradecemos a convocação. Mas devido a grande demanda de pedidos não podemos aceitar a convocação para o lote 8 - Cotada reservada. Desde já agradecemos à atenção!”.

No dia 09/01/2020, conforme disposto no subitem 11.16, o lote foi ofertado às empresas remanescentes.

No dia 10/01/2020, a empresa Bignard - Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos Ltda. manifestou o interesse em fornecer a cota reservada pelo mesmo valor unitário ofertado pelo vencedor da cota principal.

Depois de confirmada a aceitabilidade da proposta de preços e a habilitação, a empresa foi convocada para apresentar 2 (duas) amostras de cada item que compõem o lote.

As amostras apresentadas pela empresa foram julgadas aprovadas conforme relatório emitido pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação anexado aos autos.

No dia 16/01/2020, a empresa Bignard - Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos Ltda. foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R\$ 806.322,21 (oitocentos e seis mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).

Não tendo nenhum dos participantes da disputa manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto do lote à empresa declarada vencedora.

Os valores unitários apresentados pela empresa são:

Item 01 – Caderno pautado, em espiral, 1 matéria – R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos) / unidade

Item 02 – Caderno pautado, em espiral, 10 matérias – R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) / unidade

LOTE 09 – ESTOJO ESCOLAR - COTA PRINCIPAL

No dia 21/11/2019, a empresa Vera Lúcia Francisca dos Santos EPP, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 797.026,16 (setecentos e noventa e sete mil vinte e seis reais e dezesseis centavos).

Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global estimado, a empresa reduziu R\$ 3.225,98 (três mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).

Depois de confirmada a aceitabilidade da proposta de preços e a habilitação, a empresa foi convocada para apresentar 2 (duas) amostras de cada item que compõem o lote.

As amostras apresentadas pela empresa foram julgadas aprovadas conforme relatório emitido pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação anexado aos autos.

No dia 17/12/2019, a empresa Vera Lúcia Francisca dos Santos EPP foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R\$ 793.800,18 (setecentos e noventa e três mil oitocentos reais e dezoito centavos).

Não tendo nenhum dos participantes da disputa manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto do lote à empresa declarada vencedora.

O valor unitário apresentado pela empresa é:

Item 01 – Estojo escolar, padrão SMED – R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) / unidade

LOTE 10 – ESTOJO ESCOLAR - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE Nº 09 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

No dia 21/11/2019, a empresa Máximo Indústria e Comércio Eireli - ME, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R\$ 255.325,04 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global estimado, a empresa reduziu R\$ 405,47 (quatrocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Depois de confirmada a aceitabilidade da proposta de preços e a habilitação, a empresa foi convocada para apresentar 2 (duas) amostras de cada item que compõem o lote.

As amostras apresentadas pela empresa foram julgadas aprovadas conforme relatório emitido pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação anexado aos autos.

No dia 17/12/2019, a empresa Máximo Indústria e Comércio Eireli - ME foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R\$ 254.919,57 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).

Não tendo nenhum dos participantes da disputa manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto do lote à empresa declarada vencedora.

O valor unitário apresentado pela empresa é:

Item 01 – Estojo escolar, padrão SMED – R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos) / unidade

Publicada a decisão nesta sessão e nada mais havendo a tratar, a pregoeira da disputa declarou encerrados os trabalhos.

Katiuscia Pereira Carvalho da Silva

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019**

Processo nº. 04-001.694/19-09

Objeto: Registro de preços para aquisição de material didático, para atendimento às unidades escolares da Rede Municipal de Educação – RME e Rede Parceira - RP.

A pregoeira adjudicou pelo critério do menor preço aferido de forma global, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

LOTE 01 - APONTADOR E BORRACHA PARA LÁPIS, CANETA ESFEROGRÁFICA, COLA, GIZ DE CERA, LÁPIS DE COR, LÁPIS PARA ESCRITA, RÉGUA E TESOURA ESCOLAR - COTA PRINCIPAL

Empresa: Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda.- EPP

Valor unitário: Conforme ata de sessão pública

Valor global estimado: R\$ 5.645.140,05 (cinco milhões seiscientos e quarenta e cinco mil cento e quarenta reais e cinco centavos)

LOTE 02 - APONTADOR E BORRACHA PARA LÁPIS, CANETA ESFEROGRÁFICA, COLA, GIZ DE CERA, LÁPIS DE COR, LÁPIS PARA ESCRITA, RÉGUA E TESOURA ESCOLAR - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.

Empresa: Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda.- EPP

Valor unitário: Conforme ata de sessão pública

Valor global estimado: R\$ 1.881.713,35 (um milhão oitocentos e oitenta e um mil setecentos e treze reais e trinta e cinco centavos)

LOTE 03 - APONTADOR, GIZ DE CERA, LÁPIS DE COR E LÁPIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - COTA PRINCIPAL

Empresa: Capital Papelaria e Informática Eireli

Valor unitário: Conforme ata de sessão pública

Valor global estimado: R\$ 2.638.880,40 (dois milhões seiscientos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos)

LOTE 04 - APONTADOR, GIZ DE CERA, LÁPIS DE COR E LÁPIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE Nº 03 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

Empresa: Europaper Comercial Eireli

Valor unitário: Conforme ata de sessão pública

Valor global estimado: R\$ 943.232,42 (novecentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)

LOTE 05 – CADERNOS TIPO BROCHURA - COTA PRINCIPAL

Empresa: Bignardi - Indústria e Comércio de Papeis e Artefatos Ltda.

Valor unitário: Conforme ata de sessão pública

Valor global estimado: R\$ 1.677.961,05 (um milhão seiscientos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e cinco centavos)

LOTE 06 – CADERNOS TIPO BROCHURA - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE Nº 05 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

Empresa: Bignardi - Indústria e Comércio de Papeis e Artefatos Ltda.

Valor unitário: Conforme ata de sessão pública

Valor global estimado: R\$ 559.320,35 (quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte reais e trinta e cinco centavos)

LOTE 07 – CADERNO EM ESPIRAL- COTA PRINCIPAL

Empresa: Ataka Brasil Comercio e Serviços Eireli

Valor unitário: Conforme ata de sessão pública

Valor global estimado: R\$ 2.418.966,63 (dois milhões quatrocentos e dezoito mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)

LOTE 08 – CADERNO EM ESPIRAL - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE Nº 07 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

Empresa: Bignardi - Indústria e Comércio de Papeis e Artefatos Ltda.

Valor unitário: Conforme ata de sessão pública

Valor global estimado: R\$ 806.322,21 (oitocentos e seis mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos)

LOTE 09 – ESTOJO ESCOLAR - COTA PRINCIPAL

Empresa: Vera Lúcia Francisca dos Santos EPP

Valor unitário: Conforme ata de sessão pública

Valor global estimado: R\$ 793.800,18 (setecentos e noventa e três mil oitocentos reais e dezoito centavos)

LOTE 10 – ESTOJO ESCOLAR - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE Nº 09 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

Empresa: Máximo Indústria e Comércio Eireli - ME

Valor unitário: Conforme ata de sessão pública

Valor global estimado: R\$ 254.919,57 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos)

Katiuscia Pereira Carvalho da Silva

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019

Processo nº. 04-001.694/19-09

Objeto: Registro de preços para aquisição de material didático, para atendimento às unidades escolares da Rede Municipal de Educação – RME e Rede Parceira - RP.

Homologo a licitação relativa ao registro de preços para aquisição de material didático, para atendimento às unidades escolares da rede municipal de educação – RME e Rede Parceira - RP, conforme especificações constantes nos Anexos do edital, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado às seguintes empresas que ofertaram os menores preços para os lotes:

LOTE 01 - APONTADOR E BORRACHA PARA LÁPIS, CANETA ESFEROGRÁFICA, COLA, GIZ DE CERA, LÁPIS DE COR, LÁPIS PARA ESCRITA, RÉGUA E TESOURA ESCOLAR - COTA PRINCIPAL

Empresa: Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda.- EPP

Valor unitário: Conforme ata de sessão pública

Valor global estimado: R\$ 5.645.140,05 (cinco milhões seiscentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta reais e cinco centavos)

LOTE 02 - APONTADOR E BORRACHA PARA LÁPIS, CANETA ESFEROGRÁFICA, COLA, GIZ DE CERA, LÁPIS DE COR, LÁPIS PARA ESCRITA, RÉGUA E TESOURA ESCOLAR - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.

Empresa: Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda.- EPP

Valor unitário: Conforme ata de sessão pública

Valor global estimado: R\$ 1.881.713,35 (um milhão oitocentos e oitenta e um mil setecentos e treze reais e trinta e cinco centavos)

LOTE 03 - APONTADOR, GIZ DE CERA, LÁPIS DE COR E LÁPIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - COTA PRINCIPAL

Empresa: Capital Papelaria e Informática Eireli

Valor unitário: Conforme ata de sessão pública

Valor global estimado: R\$ 2.638.880,40 (dois milhões seiscentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos)

LOTE 04 - APONTADOR, GIZ DE CERA, LÁPIS DE COR E LÁPIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE Nº 03 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

Empresa: Europaper Comercial Eireli

Valor unitário: Conforme ata de sessão pública

Valor global estimado: R\$ 943.232,42 (novecentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)

LOTE 05 – CADERNOS TIPO BROCHURA - COTA PRINCIPAL

Empresa: Bignardi - Indústria e Comércio de Papeis e Artefatos Ltda.

Valor unitário: Conforme ata de sessão pública

Valor global estimado: R\$ 1.677.961,05 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e cinco centavos)

LOTE 06 – CADERNOS TIPO BROCHURA - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE Nº 05 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

Empresa: Bignardi - Indústria e Comércio de Papeis e Artefatos Ltda.

Valor unitário: Conforme ata de sessão pública

Valor global estimado: R\$ 559.320,35 (quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte reais e trinta e cinco centavos)

LOTE 07 – CADERNO EM ESPIRAL- COTA PRINCIPAL

Empresa: Ataka Brasil Comercio e Serviços Eireli

Valor unitário: Conforme ata de sessão pública

Valor global estimado: R\$ 2.418.966,63 (dois milhões quatrocentos e dezoito mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)

LOTE 08 – CADERNO EM ESPIRAL - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE Nº 07 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

Empresa: Bignardi - Indústria e Comércio de Papeis e Artefatos Ltda.

Valor unitário: Conforme ata de sessão pública

Valor global estimado: R\$ 806.322,21 (oitocentos e seis mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos)

LOTE 09 – ESTOJO ESCOLAR - COTA PRINCIPAL

Empresa: Vera Lúcia Francisca dos Santos EPP

Valor unitário: Conforme ata de sessão pública

Valor global estimado: R\$ 793.800,18 (setecentos e noventa e três mil oitocentos reais e dezoito centavos)

LOTE 10 – ESTOJO ESCOLAR - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE Nº 09 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

Empresa: Máximo Indústria e Comércio Eireli - ME

Valor unitário: Conforme ata de sessão pública

Valor global estimado: R\$ 254.919,57 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos)

João Antônio Fleury Teixeira

Secretário Municipal Adjunto de Fazenda

Subsecretaria de Administração e Logística